



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

LEI Nº 1.827, de 13 de julho de 2018.

EMENTA: CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE.

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Função Gratificada de Responsável Técnico pela Farmácia do Posto de Saúde – FGA.

Art. 2º. A gratificação devido pelo exercício da Função Gratificada de Responsável Técnico será no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JULHO DE 2018.**

  
**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda

**PROTOCOLO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 2257  
Data: 16/07/2018  
Ass.: Helena